

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 956ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025, às 15 (quinze horas), no Auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo Passaré, CEP 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência da Sra. Sávila Gavazza dos Santos, com a participação dos conselheiros, Sr. Adauto Modesto Júnior, Sr. Lindemberg de Lima Bezerra, Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Sr. Romildo Carneiro Rolim, de forma presencial, e o Sr. Olavo Rebelo de Carvalho Filho, por videoconferência, tendo como secretário “*ad hoc*” o Sr. Ernesto Lima Cruz, Chefe do Gabinete da Presidência. Participaram também da reunião: o Sr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o Sr. Arnaldo de Moraes M. F. Vieira, Superintendente de Auditoria; a Sra. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Superintendente Jurídica; e o Sr. Bruno Goes Pinheiro, Assessor Executivo. A documentação, as discussões e todos os assuntos relacionados a esta reunião, são considerados reservados, sendo vedados sua utilização, divulgação, reprodução ou fornecimento para quaisquer fins, na forma da legislação vigente e do normativo interno 1024-15-01 – Normas de conduta, cabendo exceção às informações divulgadas por autorização do Banco. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **DELIBERAÇÃO: 1. Indicação de membros do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.** O Conselho de Administração, nos termos do art. 21, §4º, do Decreto nº 8.945/16 e do Estatuto Social do Banco, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento para Assembleia das indicações do Sr. Carlos Eduardo Domenech e do Sr. Dário da Silva Brayner Filho, indicados pelos Ministério da Fazenda, para membros suplentes do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., considerando o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas indicações, nos termos dos Ofícios Corel 2025/017 e 2025/019, respectivamente, encaminhando o assunto para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **2. Eleição de Membros do Comitê de Inovação e Estratégia Digital - CIED.** Considerando a competência privativa do Conselho de Administração para eleger e destituir os membros de seus comitês de assessoramento, nos termos do Art. 28, XIX, do Estatuto Social do Banco, o Conselho de Administração analisou as indicações dos Srs. Ciro Pitangueira de Avelino e Rafael Figueiredo Bezerra, para exercerem o cargo de membro do Comitê de Inovação e Estratégia Digital (CIED) do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Conforme manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Ofício Corel nº 2025/020 e 2025/021, respectivamente, ambos datados de 28/05/2025, os membros ora indicados, atendem aos requisitos de elegibilidade e não incorrem em vedações, previstos na regulamentação vigente e Estatuto Social do Banco. Posta a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, os nomes do Sr. Ciro Pitangueira de Avelino, brasileiro, casado, assessor na Secretaria de Governo Digital, domiciliado na SQN 205, Bloco E, Ap. 104, Asa Norte, Brasília, CEP: 70843-050, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.962.615-04 e do Sr. Rafael Figueiredo Bezerra, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Pernambuco, domiciliado na Rua La Parc, 100, Ap. 1304, Charmant Sud, Imbiribeira, CEP: 51160-035, Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.628.074-54, e portador do Registro Geral de nº 6367492 SSP/PE, como membros do Comitê de Inovação e Estratégia Digital (CIED), para mandato de dois anos, contados a partir de 30/05/2025. Com relação ao Sr. Rafael Figueiredo Bezerra, o Conselho ratificou a orientação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para que ele se abstenha de exercer a advocacia em causas que envolvam, direta ou indiretamente, os interesses do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de evitar possível conflito de interesses, ampliando-se a mesma orientação para causas relacionadas à União, na qualidade de acionista majoritária desta instituição financeira – ampliação sugerida pela Superintendência Jurídica por ocasião da reunião, a qual fora acatada pelo Conselho. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Ernesto Lima Cruz, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Senhores Conselheiros que participaram da reunião: Sávila Gavazza dos Santos, Adauto Modesto Júnior, Lindemberg de Lima Bezerra, Luiz Aberto da Silva Júnior, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, Paulo Henrique Saraiva Câmara e Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 10, às fls. 395 e 396. Confere: Lara Pinho Ferreira Pinto.